



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES



I.PROCº. DISCIPLINAR– Nº020-A - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao Besteiros FC, por infração ao artigo nº 120 do Regulamento Disciplinar, ocorrida no jogo ASSRD Vila Chã de Sá x Besteiros FC, do Campeonato da 1ª Divisão, de 28.11.2021 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Arquivamento** dos autos;
- b) **Custas** a suportar pela AF Viseu.

II.PROC°. DISCIPLINAR– Nº033 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao Futsal Clube de Lamego – FCLMG, por factos ocorridos no jogo Futsal Clube Lamego x Viseu 2001 ADSC, do Campeonato Distrital de Juniores A- Futsal, de 22.01.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- Pena de multa** de 150,00 € (cento e cinquenta euros), p. e p. nos termos do artigo nº3 do artigo 76º do Regulamento Disciplinar.
- Sanção de Interdição** do campo de jogos, por 1 (um) jogo p. e p. nos termos do artigo nº3 do artigo 76º do Regulamento Disciplinar.
- Custas** no valor de 90,00 € (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

III.PROC°. DISCIPLINAR– Nº034 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao Viseu 2001 ADSC, por factos ocorridos no jogo Futsal Clube Lamego x Viseu 2001 ADSC, do Campeonato Distrital de Juniores A - Futsal, de 22.01.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- Pena de multa** de 150,00 € (cento e cinquenta euros), p. e p. nos termos do artigo nº3 do artigo 76º do Regulamento Disciplinar.
- Sanção de Interdição** do campo de jogos, por 1 (um) jogo p. e p. nos termos do artigo nº3 do artigo 76º do Regulamento Disciplinar.
- Custas** no valor de 90,00 € (noventa euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



IV.PROC°. DISCIPLINAR– N°044 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao atleta Igor Filipe Gomes Oliveira, do Sport Vale Madeiros e Benfica, por factos ocorridos no jogo ARC Sezurense x Sport Vale Madeiros e Benfica, do Campeonato da 1ª Divisão, de 06.03.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Suspensão** por 3 (três) jogos, nos termos do disposto no artigo 42º, nº 1, alínea d) e alínea d) do artigo 20º, ambos do Regulamento Disciplinar da A.F.V.;
- b) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



V.PROC°. DISCIPLINAR– N°051 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao CD Tondela, por infração ao artigo nº122 do Regulamento Disciplinar, ocorrida no jogo CD Tondela “B” x GDR Canas de Senhorim, da Taça de Ouro Sub 13, de 05.02.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Arquivamento** dos autos;
- b) **Custas** a suportar pela AF Viseu.



VLPROCº. DISCIPLINAR– Nº053 - 2021/2022

ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 07.07.2022, tendo apreciado o Processo Disciplinar instaurado ao Académico de Viseu FC, por infração ao artigo nº122 do Regulamento Disciplinar, ocorrida no jogo Académico de Viseu FC x Dínamo Clube da Estação, do Campeonato Distrital de Juniores C, de 02.04.2022 e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Arquivamento** dos autos;
- b) **Custas** a suportar pela AF Viseu.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)
- As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)

